

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO 14ª RO CEDPI/MS

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, CONVOCA a todos (as) Conselheiros (as), titulares e/ou suplentes, para a Reunião Ordinária do CEDPI/MS – Biênio 2023/2025:

Data: 19/02/2025

Horário: 08h

Local – CAORC - Endereço: Rua Padre João Crippa, Nº 3115 - 3º andar - Bairro São Francisco -Telefone:3316-9802.

Pauta:

- **Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada dia 05/02/2025.**
- **Criação da Comissão e eleição da Coordenadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;**
- **Aprovação do Plano de Aplicação do FEDPI/MS;**
- **Aprovação do Plano de Ação CEDPI/2025;**

Solicitamos aos Conselheiros/as, que em caso de ausência, encaminhem justificativa por e-mail, conforme Regimento interno.

IRMA MACARIO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -
CEDPI/MS - Biênio 2023/2025

83.000-834-2025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL-CEDPI/MS

LISTA DE PRESENÇA - 14ª RO – 19 de fevereiro de 2025

PAUTA:

- Aprovação da Ata – 1ª Reunião Extraordinária 2025;
- Criação da Comissão e eleição da Coordenadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Aprovação do Plano de Aplicação do FEDPI/MS;
- Aprovação do Plano de Ação CEDPI/2025.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística-SEILLOG

Titular: Celso Chastel Silva _____

Suplente: Roseli Ortega _____

2 – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER

Titular: Lilian Oliveira Daniel _____

Suplente: Loreta da Silva de Sousa Pereira _____

3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP

Titular: Rodrigo Almeida Morel _____

Suplente: Aud de Oliveira Chaves _____

4 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Titular: Jussymar Mendes Luz _____

Suplente: Juscélia Maria Barbosa Aguiar _____

5 - Secretaria de Estado de Saúde- SES

Titular: Ana Maria Thimóteo da Silva _____

Suplente: Maxcilene dos Anjos Assis _____

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL-CEDPI/MS**

6- Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e ~~cidadania~~ - SETESCC

Titular: Wilson Pereira Rodrigues

Suplente: Marcia Bronner Delmondes

7- Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORT

Titular: Michele Veruska Cardoso da Silva

Suplente: Edméia Pacheco de Oliveira

8- Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Titular: Adriano Souza Coelho

Suplente: Sandra Batistoti

9- Secretaria de Estado de Educação-SED

Titular: Sueli Aparecida Barbosa

Suplente: Marcelo da Silva Cardoso

10- Fundação do Trabalho de Mato Grosso do SUL-FUNTRAB

Titular: Marilda Inácio de Lima Bastos

Suplente: Alan Catarinelli

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – Federação dos Trabalhadores em Educação de MS- FETEMS

Titular: Olinda Conceição da Silva

Suplente: Roque Gonçalves da Silva

2 – Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – CRP 14

Titular: Irma Macario

Suplente: Mariene Lucia Ferreira Naegeli

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL-CEDPI/MS**

3 – Sirpha Lar dos Idosos

Titular: Maria Chistina Gomes de Oliveira _____

Suplente: Suzana Saucedo _____

4 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS- CREFITO 13

Titular: Gustavo Christofoletti _____

Suplente: Renato Silva Nacer _____

5 – Associação Beneficente dos Renais Crônicos- ABREC

Titular: Maria Auxiliadora Leal Capillé _____

Suplente: Silmara Silva _____

6 – Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária- ACHESP

Titular: Liliana de Matos Rodrigues _____

Suplente: Ceureci Fatima Santiago Ramos _____

7 – Asilo São João Bosco

Titular: Isislene Gomes Magalhães _____

Suplente: Sérgio Santo Rigo _____

8 – Conselho Regional de Educação Física-CREF

Titular: Marcio Sampaio Costa _____

Suplente: Eliana de Matos Carvalho _____

09 – Ordem dos Advogados - OAB

Titular: Joaquim da Silva Santos _____

Suplente: Lucio Flávio Joichi Sunakozawa _____

10- Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL-CEDPI/MS**

Titular: Rosane Franciose de Carvalho

Rosane

Suplente: Maria Neide de Araújo Silva

Maria Neide

VISITANTES

- * *Wania Maria Sales Ramos*
- * *Luciana da Silva (Suplente Abec/MS)*
- * *Zosiane Silva Pereira - SETUS/MS*
- * *Salvina dos Santos Ferreira Vitorante Abec/MS*

*

*

*

*

*

*

*

*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

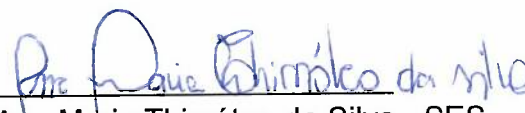
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEDPI/MS - BIÊNIO 2023/2025

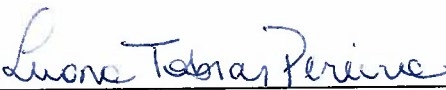
Data: 19/02/2025

1 Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h, no Auditório da
2 Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária
3 do CEDPI. Reuniram-se os Conselheiros (as): Governamentais: 1- Aud de Oliveira Chaves –
4 Suplente: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP; 2- Ana Maria
5 Thimóteo da Silva – Titular: Secretaria de Estado de Saúde - SES; 3. Ediméia Pacheco de
6 Oliveira – Suplente: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul - FUNDESORTE;
7 4 - Sueli Aparecida Barbosa – Titular: Secretaria de Estado de Educação – SED; 5 – Wilson
8 Pereira Rodrigues – Titular da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC; 5.
9 Marilda Inácio de Lima Bastos – Titular da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul
10 FUNTRAB; 6. Adriano Souza Coelho e Sandra Batistoti – Titular e Suplente do Instituto do Meio
11 Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul; 7. Vera Lúcia Silva Ramos – SEAD. Sociedade Civil;
12 1- Gustavo Christofoletti Titular: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS –
13 CREFITO13; 2 – Cacilda da Silva – Suplente: Associação Beneficente dos Renais Crônicos -
14 ABREC; 3 – Liliana de Matos Rodrigues –Titular: Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de
15 Economia Solidária – ACIESP; 4 - Iislene Gomes Magalhães –Titular: – Asilo São João Bosco;
16 5 - Rosane Franciose de Carvalho e Maria Neide de Araújo Silva – Titular e Suplente - Pastoral
17 da Pessoa Idosa - PPI; 6 - Maria Chistina Gomes de Oliveira – Titular: Shirpa Lar dos Idosos-
18 SHIRPA; 7. Olinda Conceição da Silva - Titular – Federação dos Trabalhos em Educação de
19 Mato Grosso do Sul - FETEMS. Participante: Josiane Silva Pereira – SEJUSP/MS; Luana Tobias
20 Pereira SEAD/CAORC; Fabiana dos Santos Ferreira - ABREC. Pauta da Reunião: Aprovação da
21 Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI);
22 Criação da Comissão e eleição da Coordenadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da
23 Pessoa Idosa; Aprovação do Plano de Ação CEDPI/2025.A reunião teve início com a fala da
24 Vice-Presidente do CEDPI, senhora Ana Maria Thimóteo da Silva, representante da Secretaria
25 de Saúde, em virtude da ausência da atual Presidente, senhora Irma Macário que está
26 representando este Conselho no Encontro de Gestores do Fundo, em Brasília, dias 18 e 19 de
27 fevereiro de 2025. A Senhora Ana Maria, faz a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do
28 ano de 2025, biênio 2023/2025 e colocou para apreciação, ao qual foi aprovada e assinada. A
29 seguir passou para o ponto de pauta, Criação da Comissão e eleição da Coordenadora da 6ª
30 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que após consenso de todos e todas a
31 Coordenadora será a senhora, Vera Lúcia Silva Ramos, representante da SEAD, e os
32 representantes da Comissão serão: Vera Lúcia Silva Ramos, representante da SEAD, Maria
33 Neide de Araújo Silva, representante da PPI, Aud de Oliveira Chaves, representante da
34 SEJUSP, Ana Maria Thimóteo da Silva, representante da SES. A senhora Ana Maria, destaca a
35 importância de todos os Conselheiros participarem da organização da Conferência. A vice-
36 presidente solicitou antes da leitura da próxima pauta apresentou um informes pela Josiane
37 Silva Pereira – SEJUSP/MS na qual, iniciou na fala, a mesma trouxe em mão e entregou para
38 vice-presidente o documento relatório técnico de estudo de mestrado profissional de
39 administração pública da mestre Josiane Silva Pereira da Universidade Federal de Mato Grosso

[Handwritten signatures in blue ink]

do Sul - UFMS, dentro desse documento terá roteiro de atuação, no qual e a mesma informa que também entregará o documento para a secretária de estado da pasta da assistência social e dos direitos humanos senhora Patrícia Cozzolino. Sendo assim, a presidente voltou a pauta para as devidas deliberações. O segundo ponto refere-se à deliberação do Plano de Aplicação do FEDPI/MS que foi aprovado pela Plenária. Após apresentado o plano de trabalho pela secretária executiva Luana Tobias, a vice-presidente abriu a plenária para aprovação, sem nenhuma objeção aprovado por unanimidade o valor da Lei Orçamentária Anual - LOAS para 2025 R\$ 3.350.800,00 (três milhões trezentos e cinquenta reais e oitocentos reais). Aprovação do Plano de Ação CEDPI/MS 2025 que foi colocado para apreciação e aprovação dos presentes, sem nenhuma objeção foi aprovado por unanimidade. A vice-presidente antes de encerrar a reunião, fez a leitura do seguinte informe solicitado pela conselheira Liliana: a impressão do estatuto da pessoa idosa que poderá ser utilizado nas conferências e demais ações do conselho. Sem mais, a vice-presidente encerrou a reunião e eu Luana Tobias Pereira lavrei essa ata.


Ana Maria Thimóteo da Silva - SES
Vice-Presidente do CEDPI


Luana Tobias Pereira

CONSELHEIROS (A) GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Suplente: Aud de Oliveira Chaves _____

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC

Titular: Wilson Pereira Rodrigues _____

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – FUNDESPORTE

Suplente: Ediméia Pacheco de Oliveira _____

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul

Titular: Adriano Souza Coelho _____

Suplente: Sandra Batistoni _____

Secretaria de Estado de Educação – SED

Titular: Sueli Aparecida Barbosa _____

Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB

Titular: Marilda Inácio de Lima Bastos _____

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Titular: Vera Lúcia Silva Ramos _____

CONSELHEIROS (A) SOCIEDADE CIVIL:

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FETEMS

Titular: Olinda Conceição da Silva _____

80 **Sirpha Lar dos Idosos**

81 Titular: Maria Christina Gomes de Oliveira

82 **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS – CREFITO 13**

83 Titular: Gustavo Christofolletti

84 **Associação Beneficente dos Renais Crônicos – ABREC**

85 Suplente: Cacilda da Silva

86 **Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária – ACIESP**

87 Titular: Liliana de Matos Rodrigues

88 **Asilo São João Bosco**

89 Titular: Isislene Gomes Magalhães

90 **Pastoral da Pessoa Idosa – PPI**

91 Titular: Rosane Franciose de Carvalho

92 Suplente: Maria Neide de Araújo Silva

93 Visitantes:

94

95

DELIBERAÇÃO CEDPI/MS nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDPI - Exercício 2025

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL - CEDPI/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.914, de 03 de dezembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (FEDPI/MS), exercício 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.


Ana Maria Thimóteo da Silva

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEDPI/MS nº 11/2025
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EXERCÍCIO 2025.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FEDPI) – EXERCÍCIO DE 2025			
CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT DE 2024 (266980011)		
	CEDPI / SEAD		
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.241.2201.6186- Apoio às ações na finalidade do FEDPI	33903016	Material de expediente	30.000,00
	33903023	Uniformes, tecidos e aviamentos	20.000,00
	33903980	Hospedagem	50.000,00
	33903017	Material de processamento de dados	15.000,00
	33903304	Passagem no Estado	20.000,00
	33903301	Passagem no País	200.000,00
	33901401	Diárias no Estado	80.000,00
	33901414	Diárias no País	150.000,00
	33903941	Alimentação preparada	50.000,00
	33903963	Serviços gráficos	100.000,00
	33903302	Locação de veículos	30.000,00
	33903007	Gêneros de Alimentação	20.000,00
	33909305	Ressarcimento	20.000,00
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	50.000,00
	44905235	Equipamentos de processamento de dados	110.000,00
	44905233	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	50.000,00
	44905206	Aparelhos de equipamentos de comunicação	80.000,00
	33504101	Convênios – Chamamento Público	1.200.000,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	375.757,05
	TOTAL - SALDO REMANESCENTE DE 2024		2.650.757,05
	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2025		
	33903016	Material de expediente	60.000,00
	33903023	Uniformes, tecidos e aviamentos	50.000,00
	33903980	Hospedagem	20.000,00
	33903017	Material de processamento de dados	15.000,00
	33903304	Passagem no Estado	10.000,00

	33903301	Passagem no País	260.000,00
	33901401	Diárias no Estado	60.000,00
	33901414	Diárias no País	200.000,00
	33903941	Alimentação preparada	70.000,00
	33903963	Serviços gráficos	50.000,00
	33903302	Locação de veículos	40.000,00
	33903007	Gêneros de Alimentação	20.000,00
	33909305	Ressarcimento	10.800,00
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	50.000,00
	44905235	Equipamentos de processamento de dados	415.900,00
	44905233	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	80.000,00
	44905206	Aparelhos de equipamentos de comunicação	163.600,00
	33504101	Convênios – Chamamento Público	1.215.500,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	560.000,00
	TOTAL PREVISTO - LOA 2025		3.350.800,00
TOTAL DO SALDO REMANESCENTE DE 2024 PARA 2025			2.650.757,05
TOTAL PREVISTO – LOA 2025			3.350.800,00
TOTAL GERAL			6.001.557,05

DELIBERAÇÃO CEDPI/MS nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2025 para ser executado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL - CEDPI/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.914, de 03 de dezembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e a utilização dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (FEDPI/MS), exercício 2025 a ser executado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.


Ana Maria Thimóteo da Silva

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

CRONOGRAMA DE AÇÕES O ANO DE 2024

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

Nº	AÇÃO ATIVIDADE /	DATAS E PRAZOS	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES	MATERIAIS NECESSÁRIO	JUSTIFICATIVA	RECURSO
01	Reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões	Fevereiro a dezembro	Conselheiros	01 (um) conselheiro	• Acesso à Internet; • Notebook; • Fone de ouvido com microfone; • Computadores;	Art. 7º. O CEDPI/MS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por	FEDPI SEAD

					• Webcans. • Diárias dentro do Estado; • Passagens rodoviárias dentro do Estado; • Material gráfico de expediente; • Equipamentos e Material permanente; • Outras despesas necessárias à realização das reuniões	Convocação de seu presidente, ou por um terço de seus membros, observada a antecedência mínima de setenta e duas horas.	
02	Visitas técnicas e ou averiguação de denúncias aos Conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa e demais órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul	Fevereiro a dezembro	Conselhos Municipais e em Campo Grande e nos demais 79 municípios	02 conselheiros; 01 motorista;	• Diárias dentro do Estado; • Passagens rodoviárias dentro do Estado; • Material gráfico de expediente; • Equipamentos e Material permanente; • Outras despesas necessárias à realização das visitas.	Realizar, tanto em Campo Grande, quanto no interior do Estado, visitas técnicas e/ou averiguações que envolva a população idosa. Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... VI - Incentivar e apoiar, tecnicamente, a criação, o funcionamento e as ações dos conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa;	FEDPI SEAD
03	Participação em reunião do Conselho Nacional Direitos da Pessoa Idosa e demais eventos,	Fevereiro a dezembro	Conselheiros Estaduais	De 1 (um) a 4(quatro) conselheiros (as), que podem ser acompanhados de representantes da Secretaria	• Passagens aéreas no país • Diárias no País • Outras despesas necessárias a participação nos eventos	Participar de reuniões técnicas, seminários, cursos, capacitações e demais eventos, em âmbito nacional, que envolvam discussões, pactuações,	FEDPI SEAD

	capacitações, palestras, seminários e demais			Executiva do CEDPI, desde que previamente autorizado pela (o) Superintendente da Política de Direitos Humanos			planejamento ou aprovações voltas as políticas defesas dos direitos da pessoa idosa; Art.24. Aos Conselheiros compete: ... IV - representar o CEDPI/MS em outros foruns e reuniões;	FEDPI SEAD
04	Elaboração de Diagnóstico ou mapeamento de demandas sociais relevantes voltada a Pessoa Idosa no Estado	Segundo semestre de 2025 em diante	Pessoas Idosas	79 municípios ou Empresa ou Organizações da Sociedade Civil		• Material gráfico • Material de expediente; • Serviços de Consultoria; • Equipamentos e Material permanente; • Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; • Diárias no Estado; • Locação de veículo; • Gêneros de Alimentação • Outras despesas vinculadas à realização do mapeamento e/ou elaboração do diagnóstico.	Definir diretrizes e estratégias para de realização de mapeamento e ou elaboração de diagnóstico, acerca de demandas relevantes existentes, voltadas a defesa dos direitos da pessoa idosa; Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... IV - Propor estudos e pesquisas que objetivem a melhoria do atendimento das necessidades da pessoa idosa;	FEDPI SEAD
05	Apoio as Campanhas que envolvam a defesa dos direitos da pessoa idosa em Mato Grosso do Sul - Semana Estadual da	Fevereiro a dezembro	• População em geral	População em geral		• Materiais Gráficos; • Serviços de propaganda e publicidade; • Material de expediente; • Outras despesas vinculadas à execução das ações. • Coffee Break	Realização de ações de conscientização com realização de eventos, palestras, visitas, divulgação em panfletos e participação em eventos nacionais a temáticas em Brasília e demais estados. Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ...	FEDPI SEAD

	Pessoa Idosa e demais eventos					IX - propor e incentivar a realização de campanhas e outras medidas de divulgação do conhecimento a respeito das particularidades e dos direitos da pessoa idosa;	FEDPI SEAD
06	Realização da 5ª Conferência Estadual Pessoa Idosa Participação nas Conferências Municipais e na 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa	79 municípios	Conferências Municipais: participação de Conselheiros Estaduais enquanto convidados ou palestrantes (aproximadamente e 2 por participação). Conferência Estadual: palestrantes, delegados, convidados e observadores (aproximadamente e 400 pessoas); Conferência Nacional: delegados (as) de MS a ser definido pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa - CNDPI. (aproximadamente e 50 delegados).	• Diárias dentro e fora do Estado; • Passagens rodoviárias dentro do Estado; • Passagens aéreas fora do Estado; • Alimentação preparada; • Material gráfico • Material de expediente; • Gêneros de alimentação; • Hospedagem; • Locação de espaço, equipamentos e/ou veículo; Outras despesas vinculadas à realização da Conferência Estadual ou participação na Conferência Nacional.	O Estado, após realização da Conferência Estadual, encaminhará delegados (as) eleitos (as) para discutir e aprovar as propostas apresentadas na Conferência Nacional. Os conselheiros estaduais podem participar de Conferências Municipais, na qualidade de convidados ou palestrantes. Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: I - Convocar ordinariamente, a cada três anos, e extraordinariamente quando se fizer necessário, a		

						Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivando a realização das Conferências Municipais, Regionais ou reuniões ampliadas;	
07	Publicação de Edital de Chamamento Público – FEDPI Financiamento de programas e projetos de OSCs com recursos do FEDPI.	Fevereiro a dezembro	79 municípios	Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, obedecida a legislação vigente.	• Material gráfico • Material de expediente; • Serviços de Consultoria; • Equipamentos e Material permanente; • Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; • Outras despesas vinculadas à execução das ações.	Aporte de recursos para (co) financiamento de projetos e programas voltados à defesa, promoção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa	FEDPI SEAD
08	Campanha de Arrecadação para o Fundo Estadual Dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI	Março a dezembro de 2025	79 municípios	Pessoas Físicas e Jurídicas que declaram Imposto de Renda	• Materiais Gráficos; • Serviços de propaganda e publicidade; • Material de expediente; • Outras despesas vinculadas à execução das ações.	Apoiar a realização da Campanha da Receita Federal, que promove incentivo para que pessoas físicas e jurídicas destinem parte de seu Imposto de Renda para os fundos, dentre eles o FEDPI/MS. A destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura para que pessoas físicas e jurídicas possam destinar ao FEDPI, parte do seu imposto, estimulando a proteção dos direitos da pessoa idosa.	FEDPI SEAD

[illegible]